



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



DESPACHO INTERNO N.º 9/2026

Revoga o despacho 27/2018

**Representante da Ordem dos Psicólogos Portugueses junto Comissão
Nacional de Proteção de Dados**

Conforme designado no número 5 do Artigo 4º da Lei n.º 67/98 e integrado no processo de adaptação das regras internas de organização desta Ordem, às exigências do novo RGPD - Regulamento Europeu de Proteção de Dados, é obrigatória a designação de representante junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Como representante desta Ordem junto Comissão Nacional de Proteção de Dados, nomeio:

**Ana Rita Nabais, Advogada, CP 54409L,
Gabinete Jurídico da Ordem dos Psicólogos**

Lisboa, 4 de março de 2026

A Bastonária

Sofia Ramalho